CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS
Telefone: (35) 3364.1446
e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br

PORTARIA Nº 21/2023

Dispõe sobre substituição regulamentar de servidores efetivos da Câmara Municipal de Pouso Alto no período que especifica.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alto, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 119, VIII, da Lei Orgânica do Município de Pouso Alto;

Considerando o afastamento do servidor titular do cargo de Procurador Jurídico para compensação de horas-extras trabalhadas;

Considerando, portanto, a vacância temporária, do cargo efetivo de Procurador Jurídico;

Considerando a necessidade de que a prestação dos serviços do cargo ocorra de forma ininterrupta e, ainda, o princípio da continuidade do serviço público e seu corolário que tem por objetivo assegurar o transpasse da função antes desempenhada pelo servidor regularmente afastado, a outro servidor do quadro efetivo da Câmara com qualificação e habilitação para a sua assunção;

Considerando a previsão da Lei Municipal n° 659, de 29 de dezembro de 1993 – o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais do Município de Pouso Alto, que autoriza a substituição automática ou dependente de ato da Administração, sendo gratuita a menos que exceda 10 (dez) dias, quando será remunerada pelo vencimento do cargo substituído e por todo o período;

Considerando que não é justificável, pela curta duração do afastamento, a criação de um novo cargo ou mesmo uma contratação temporária que institua uma relação precária entre um terceiro e a Administração Pública para o exercício de um cargo técnico da Câmara;

Considerando que é prudente e legal que o exercício temporário desta função seja conferido a quem já é servidor, com qualificação e atribuições correlatas, mediante uma complementação remuneratória até o valor definido legalmente para o cargo, quando aplicável, atendidos os princípios da eficiência, da moralidade e da impessoalidade;

Como a vacância do cargo de procurador jurídico e com sua substituição pelo servidor efetivo titular do cargo de secretário executivo que pode ser substituído pela titular do cargo de auxiliar de secretaria que, da mesma forma, pode ser substituída pela auxiliar de serviços gerais, sendo permitida essa substituição "em cascata", é possível que o mesmo ato disponha, quando conveniente e administrativamente viável, sobre todas as substituições regulamentares em um mesmo período como consequência umas das outras;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor Josemar Fonseca, brasileiro, solteiro, advogado, secretário executivo desta Câmara, residente e domiciliado à Avenida Haroldo Russano, nº 105, Centro – Pouso Alto/MG, inscrito no CPF sob o nº 045.397.336-13 e portador da identidade n° MG-11.426.096, expedida pela SSP-MG, servidor efetivo da Câmara Municipal de Pouso Alto, para, nos termos do artigo 43, da Lei Municipal n° 659, de 29 de dezembro de 1993 – o

Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais do Município de Pouso Alto, substituir o senhor Mateus Paulo da Silva, no cargo efetivo de Procurador Jurídico.

Art. 2º Designar a senhora Gabriela Schueler da Encarnação, brasileira, divorciada, assistente social, Auxiliar de Secretaria desta Câmara, residente e domiciliada à Rua Noel Soares, nº 30 apto 201, Vila Nova – Pouso Alto/MG, inscrita no CPF sob o nº 055.433.596-40 e portadora da identidade nº MG-10.420.818, expedida pela SSP-MG, servidora efetiva da Câmara Municipal de Pouso Alto, para, nos termos do artigo 43, da Lei Municipal n° 659, de 29 de dezembro de 1993 – o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais do Município de Pouso Alto, substituir o senhor Josemar Fonseca, no cargo efetivo de Secretário Executivo.

Art. 3º Designar a senhorita Ester Cândido, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais desta Câmara, residente e domiciliada à Rua Joaquim Lúcio Nogueira, nº 79, bairro Jardim Mesquita – Pouso Alto/MG, inscrita no CPF sob o nº 057.718.876-33 e portadora da identidade n° MG-12.600.219, expedida pela SSP-MG, servidora efetiva da Câmara Municipal de Pouso Alto, para, nos termos do artigo 43, da Lei Municipal n° 659, de 29 de dezembro de 1993 – o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais do Município de Pouso Alto, substituir a senhora Gabriela Schueler da Encarnação, no cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria.

Parágrafo único. As substituições de que trata os artigos 1º, 2º e 3º é decorrente de compensação de horas do primeiro substituído que perdurará de 07 a 10 de novembro de 2023.

Art. 2º Os substitutos não farão jus, durante a substituição, que não excederá a 10 (dez) dias, ao recebimento do vencimento correspondente aos cargos dos substituídos e por todo o período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pouso Alto, 06 de novembro de 2023.

Wilson Arantes de Oliveira
Presidente

José Passos Teixeira
Secretário

Ana Maria Santos Barbosa
Vice-Presidenta